



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 1037 ENT.: 1010 PROC. N.º:	19/02/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1002/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 442, datado de 18 de fevereiro, do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

0442 18-02 '13

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (PCP)

ASSUNTO: Pergunta n.º 1002/XII/(2.ª), PCP, de 18 de janeiro de 2013 - *Preservação e Conservação do Monumento Nacional Sete Fontes, em São Vítor, Braga*

Em resposta à Pergunta apresentada por iniciativa da Deputada do Partido Comunista Português, Carla Cruz, remetida a este Gabinete pelo Ofício 432 do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, datado de 21 de janeiro de 2013, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de informar o seguinte:

O Sistema de Abastecimento de Água das Sete Fontes, pertencente à Câmara Municipal de Braga, gerido pela empresa municipal AGERE, situa-se em terrenos que são propriedade de diversos particulares.

A responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura, exercida através da Direção Regional de Cultura do Norte (DRC Norte) e da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), consiste no exercício das competências de salvaguarda previstas na legislação, nomeadamente, através da emissão de pareceres prévios e vinculativos face a qualquer intenção de intervenção ou alteração topográfica ou urbanística na área classificada ou na respectiva Zona Especial de Proteção.

Compete ainda à Secretaria de Estado da Cultura, através da DRC Norte, apoiar tecnicamente, e por solicitação dos proprietários, eventuais ações de conservação e restauro a executar nos imóveis classificados ou em vias de classificação.

No entanto, compete ao município, enquanto proprietário, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 21.º da lei 107/2001 de 7 de setembro “conservar, cuidar e proteger devidamente o bem, de forma a assegurar a sua integridade e a evitar a sua perda, destruição ou deterioração”.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

O «sistema de captação do abastecimento de água do século XVIII à cidade de Braga - Sete Fontes de São Vítor», encontra-se atualmente em razoável estado de conservação, nomeadamente do ponto de vista da circulação da água, graças à ação da AGERE que tem vindo a assegurar o bom funcionamento do sistema.

Identificada a necessidade de intervir no sentido da conservação e restauro das estruturas aéreas e das áreas envolventes do monumento em causa, a DRC Norte manifestou junto da Câmara Municipal de Braga a sua disponibilidade para colaborar no sentido de ser desenvolvido um projeto de conservação e restauro do conjunto em vias de classificação.

No sentido de assegurar a correta gestão urbanística do monumento e da sua envolvente, a Câmara Municipal de Braga desenvolveu um plano de pormenor para a zona. A DRC Norte tem vindo a acompanhar o processo.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Miguel Fialho de Brito